



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1023/2021

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA E DA 7ª COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo nº - 913/2021

Relator: Deputado GILVAN BARROS FILHO

Encontra-se em mãos para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 580/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CONECTA PROFESSOR PARA A AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E APOIO PARA O CUSTEIO DE PLANO DE ACESSO À INTERNET, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria foi encaminhada para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, III e VII, do Regimento Interno.

A proposição dispõe sobre a criação do Programa Conecta Professor para a aquisição de novos equipamentos de informática, inovação e tecnologia e apoio para custeio de plano de acesso à internet, como medida de mitigação dos efeitos da pandemia da COVID 19.

O programa contempla os servidores da SEDUC, UNEAL e UNCISAL, com ajuda de custo para aquisição de novos equipamentos de informática, inovação e tecnologia, bem como apoio para o custeio de plano de acesso à internet, no que concerne ao desenvolvimento de suas respectivas atividades pedagógicas.

As ajudas de custo serão de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por servidor, custeada com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Foi inserida ao projeto de lei em tela, emendas.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à 2ª Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal,

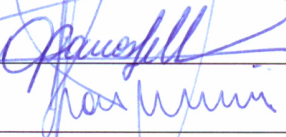
jurídico, regimental e de técnica legislativa, a 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia analisar os aspectos de finanças públicas e a 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte analisar os assuntos atinentes à organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa, bem como matérias relativas ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive fundacional.

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade, além de respeitar as normas de finanças públicas o nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 580/2021, com emendas.

É o parecer.

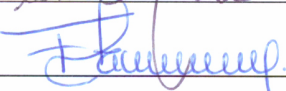
SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 22 de junho de
2021.











PRESIDENTE

RELATOR



